



Projecto do Regulamento Conselho Municipal da Juventude

MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS SECÇÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

EDITAL

Projecto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude

Apreciação Pública nos Termos do Artigo nº.118 do C.P.A.

-----Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves Drº., Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público:

-----A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, na sua reunião ordinária de 24 de Maio de 2011, tendo-lhe sido presente o projecto de regulamento acima referido, deliberou submetê-lo apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados da sua publicação no Boletim Municipal.-----

----- Assim dentro daquele prazo, podem os interessados, que assim o entendam dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, sobre o referido regulamento o qual poderá ser consultado na Secção de Expediente e Serviços Gerais

----- Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser publicado, no Boletim Municipal, Jornal Local, lugares de estilo e site do Município. -----

Oliveira de Azeméis, 30 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

(Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Drº.)